



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG  
Fone: (34) 3631-5754 / 3631-5755 – E-mail: licitacao@ibia.mg.gov.br

## TERMO DE JULGAMENTO DE INTENÇÃO DE RECURSO

Em sessão de julgamento realizada no dia 28/11/2022, durante a sessão do Pregão Eletrônico 045/2022 – P.A.L 101/2022, o Sr. Pregoeiro declarou a licitante **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A - CNPJ 02.913.444/0012-04** vencedora do certame.

Foi apresentada manifestação de intenção de recurso contra a decisão supracitada pela empresa **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA.**

Dentro do prazo recursal, não houve a apresentação das razões recursais pela recorrente.

Verificando os autos, entendo que não merece acolhimento a intenção de recurso apresentada pela recorrente. As declarações dos itens K, L, M e N poderiam ser substituídas pela declaração gerada pelo sistema, conforme item 9.2.1 do edital.

O Pregoeiro analisou a intenção de recurso apresentada, e ao final manteve a decisão tomada na sessão de julgamento do pregão.

Após análise da intenção de recurso e decisão do Pregoeiro, verificando que foi assegurado o direito de ampla defesa e contraditório, ratifico a decisão do Pregoeiro, incorporando a esta decisão os fundamentos insertos na decisão que analisou a intenção de recurso, para julgá-la **improcedente**.

Ibiá, 06 de dezembro de 2022.

---

**Marlene Aparecida de Souza Silva**  
Prefeita Municipal